



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua Gildo Sevalli, 257 – Centro - Biritiba Mirim – SP
CEP 08940-000 – Telefone: (11) 46927032

Resolução nº 04/2021

Define os parâmetros municipais para a realização de visitas dos membros Conselheiros para inscrição e/ou fiscalização das Organizações da Sociedade Civil - OSC, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais,

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRITIBA MIRIM - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 02 de Dezembro de 2020 e 09 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - Loas,

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

Considerando a Resolução do CNAS n 14 de 15 de Maio de 2014;

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer os parâmetros municipais para a realização de visitas dos membros Conselheiros para inscrição e/ou fiscalização das Organizações da Sociedade Civil - OSC, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais,

Art. 2º - As visitas deverão ser realizadas após deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, objetivando atender uma demanda específica, por exemplo, inscrição ou fiscalização, entre outras que se apresentarem necessárias. Nesta deliberação deverá estar explícito a comissão que irá “in loco” e a demanda a ser atendida.

Biritiba Mirim, 09 de março de 2021.

Luciana Rodrigues Macedo Da Costa
Vice Presidente CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua Gildo Sevalli, 257 – Centro - Biritiba Mirim – SP
CEP 08940-000 – Telefone: (11) 46927032

ANEXO I

ROTEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A visita técnica deverá ocorrer somente no território do município do CMAS ficando eventuais serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados em outro município sob a competência do respectivo CMAS.

Motivo da Visita à Entidade _____

Data da visita: __/__/____

Responsáveis pela Visita: _____

Dados da Organização da Sociedade Civil

CNPJ: _____

Nome da Organização da Sociedade Civil

Tipo de inscrição solicitada:

| Inscrição de Organização da Sociedade Civil

| Inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios de entidades de assistência social fora da sede da entidade;

| Inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios de entidades não preponderantes de assistência social, mas que também desenvolvem ação nessa área.

Caracterização das ofertas da entidade:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua Gildo Sevalli, 257 – Centro - Biritiba Mirim – SP
CEP 08940-000 – Telefone: (11) 46927032

1. O tipo de oferta se caracteriza como:

Atendimento.

Assessoramento e defesa e garantia de direitos.

2. Qual a faixa etária do público-alvo atendido?

0 a 6 anos

6 a 15 anos

15 a 17 anos

18 a 59 anos

60 anos ou mais

3. Qual a caracterização do público-alvo atendido?

Pessoas cujas famílias são beneficiárias de Programas de Transferência de Renda

Famílias com dificuldades do cumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF);

Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias;

Usuários de substância psicoativa (álcool e outras drogas);

Famílias desalojadas em função de moradias precárias, em risco ambiental ou por situação de calamidade pública;

Pessoas idosas sem condições para a sua automanutenção;

Pessoas com deficiência sem condições para a sua automanutenção;

Pessoas idosas em isolamento pela ausência de condições familiares e de acesso a serviços;

Pessoas com deficiência em isolamento pela ausência de condições familiares e do acesso a serviços;

Famílias e/ou indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica, negligência, abandono, tráfico de pessoas, violência sexual e aplicação de medida de proteção ou socioeducativa;

Famílias com crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e/ou idosos (as) afastados do convívio familiar;

Adolescentes e jovens egressos de medida socioeducativa de internação;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua Gildo Sevali, 257 – Centro - Biritiba Mirim – SP
CEP 08940-000 – Telefone: (11) 46927032

- | Adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);
- | Pessoas egressas de serviço de acolhimento (Abrigamento);
- | Pessoas com vínculos familiares fragilizados;
- | Pessoas com precário ou nulo acesso a renda e que não são beneficiárias de programa de transferência de renda;
- | Pessoas em situação de isolamento social;
- | Crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil;
- | Pessoas e famílias em situação de rua;
- | Pessoas e famílias de migrantes, imigrantes e refugiados com necessidades de apoio em serviços socioassistenciais;
- | Coletivos étnicos com necessidades específicas e vivência de exclusão como: indígenas, quilombolas, zonas de fronteira e incidência de migração;
- | Egressos do sistema prisional;
- | Gestante/nutriz em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
- | Discriminação em decorrência de orientação sexual e/ou em decorrência de raça/etnia;
- | Discriminações (culturais, etárias, de gênero, por deficiência etc.);
- | Outro. Especifique: _____

4. Quais os serviços/atividades ofertados pela entidade?

Serviços de Proteção Social Básica:

- | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- | Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias
- | Outro. Especificar: _____

Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

- | Serviço Especializado em Abordagem Social
- | Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), ações complementares.
- | Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua Gildo Sevali, 257 – Centro - Biritiba Mirim – SP
CEP 08940-000 – Telefone: (11) 46927032

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Outros. Especificar: _____

Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento Institucional

Serviço de Acolhimento em República

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência

Outro. Especificar: _____

Benefícios assistenciais eventuais (nos termos da Lei 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011)

Auxílio natalidade

Auxílio funeral

Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos a integridade da pessoa e/ou de sua família.

Calamidade Pública para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autonomia destas.

Outros. Especifique: _____

Programa ou Projeto Socioassistenciais desenvolvido

a) Descrição/Objetivo do Programa ou Projeto: _____



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua Gildo Sevalli, 257 – Centro - Biritiba Mirim – SP
CEP 08940-000 – Telefone: (11) 46927032

b) Público alvo atendido:

c) Atividades desenvolvidas:

d) Existe regulamentação do referido Programa/Projeto em qual âmbito?

Federal

Estadual

Municipal

Do Distrito Federal

Sem Regulamentação.

Especifique: _____

e) O programa/Projeto é ofertado de forma gratuita aos usuários?

Sim

Não

f) Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos

Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.

Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.

Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua Gildo Sevalli, 257 – Centro - Biritiba Mirim – SP
CEP 08940-000 – Telefone: (11) 46927032

| Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social.

| Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

| Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

| Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares.

| Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público, serviços, programas e projeto de assistência social

| Outro. Especifique: _____

5. Os serviços/atividades observados na visita estão em conformidade com os documentos apresentados pela entidade, em especial o estatuto e relatório de atividades?

| Sim. | Não.

Justifique: _____

6. Os serviços/atividades prestados são totalmente gratuitos aos usuários?

| Sim. | Não

Quais fatores balizaram a resposta?

| Os usuários não contribuem financeiramente com a entidade (mensalidade ou doações).

| Não há contraprestação em serviços por parte dos usuários (venda de serviços).

| As pessoas idosas colaboram com o custeio da entidade no limite de até 70% do valor do benefício percebido, conforme facultado no art. 35 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). (opção para o caso de instituições de acolhimento para idosos).

| Outros fatores.

Especifique: _____

7. Qual a principal fonte de recursos da entidade?



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua Gildo Sevali, 257 – Centro - Biritiba Mirim – SP
CEP 08940-000 – Telefone: (11) 46927032

Própria (recursos decorrentes de mensalidades/ doações dos membros ou associados, eventos e campanhas – atividades meio)

Própria (recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade)

Privada (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas)

Privada (recursos de doações eventuais)

Pública Municipal, Estadual, Federal (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas)

Internacional Privada (recursos de entidades e organizações internacionais)

Internacional Pública (recursos de países estrangeiros, ONU, etc.).

Outra. Especifique: _____

Observação: Nas questões relativas ao financiamento da entidade (para execução dos serviços/ações) é importante considerar o caráter gratuito da política de assistência social, balizado no disposto na Lei 8.742/1993 - alterada pela Lei 12.435/2011, conforme seu Art. 1º: “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

8. Os serviços/atividades ofertados pela entidade são permanentes e continuados?

Sim Não

Quais fatores balizaram a resposta?

A entidade funciona 5 ou mais dias da semana

A entidade atende em horário integral (2 ou 3 turnos)

A entidade atende em horário parcial (1 turno)

A entidade atende em horário ininterrupto (24 horas)

A entidade possui equipe técnica permanente (funcionários contratados) para o desenvolvimento de suas atividades?

A entidade possui infraestrutura específica para desenvolvimento das atividades?

OBSERVAÇÃO: Importante destacar que para responder a questão relativa aos atores que irão balizar o caráter permanente e planejado dos serviços/ações da entidade, faz-se necessário considerar que



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua Gildo Sevalli, 257 – Centro - Biritiba Mirim – SP
CEP 08940-000 – Telefone: (11) 46927032

apenas o Fato da organização estar em funcionamento diário não qualifica o caráter continuado dos serviços/ações.

Ressalta-se que para aferir a continuidade e sistematicidade dos serviços/ações deve se considerar a constituição de equipe técnica contratada para esse fim (não apenas contar com o trabalho voluntário) e ainda a existência de infraestrutura mínima para o desenvolvimento das atividades.

9. De acordo com a percepção da visita, os usuários têm seus direitos socioassistenciais respeitados na prestação dos serviços/atividades?

Sim Não.

Justifique: _____

10. Formas de participação dos usuários:

a) Há participação dos usuários no processo de planejamento da gestão no Município/Distrito Federal?

Sim Não.

b) Há formas de participação do usuário no serviço?

Observações complementares:

